



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 218 /2018

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**
ITAPEMIRIM-ES. 06/04/18

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
004004.041220082.017.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
006006.041220102.025.319003000 – 160400	Pensões do RPPS	1.000,00
007007.030910282.034.319094000 – 160400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
007007.030910282.034.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
008040.123611342.040.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
010017.041220322.096.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	82.000,00
012022.082431202.138.339030000 – 160400	Material de Consumo	1.000,00
012022.082431202.138.339036000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
012022.082431202.138.339039000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
012022.082431212.139.339030000 – 160400	Material de Consumo	1.000,00
012022.082431212.139.339036000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

